DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B5B4D917971E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE 003/021, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA TENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.554.315/0001-67 e a empresa I S BARROS CONTABILIDADE - ME, CNPJ N° 33.189.717/0001-82.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.315/0001-67**, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151, bairro Centro, nesta cidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Magno Soares da Silva, residente e domiciliado na cidade de Castelo do Piauí-PI, inscrito no CPF sob o nº 661.659.203-06.

CONTRATADO: I S BARROS CONTABILIDADE - ME, CNPJ N° 33.189.717/0001-82, Sediado na Avenida Valter Alencar, 2426, Sala A- bairro Macaúba, CEP: 64.016-096 na cidade de Teresina – PI.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, acima qualificadas, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços Especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública para tender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, considerando a **INEXIGIBILIDADE nº 003/021 e o Processo Administrativo Nº 003/2021, lei 8.666/93** de 21/07/1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL

Acresce o percentual de 8 %, ou seja, o valor do R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao valor do contrato original, majorando o contrato original de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) por ano, majorando o valor mensal R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, para R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais mensais).

Fundamentação legal: Art. 65, inciso II, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Castelo do Piauí-PI, 03 de janeiro de 2024

CONTRATANTE:

JOSE MAGNO SOARES DA SILVA:66165920306

Assinado de forma digital por JOSE MAGNO SOARES DA SILVA:66165920306
DN: c=BR, o=VideoconferenciaCA, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=JOSE MAGNO SOARES DA SILVA:66165920306
Dados: 2024.01.17 10:21:20 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

I. S. BARROS CONTABILIDADE:33189717000182

Assinado de forma digital por I. S. BARROS CONTABILIDADE:33189717000182
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PJ, l=Teresina, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=27842417000158, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=I. S. BARROS CONTABILIDADE:33189717000182
Dados: 2024.01.17 10:21:57 -02'00'

I S BARROS CONTABILIDADE - ME,
CNPJ N° 33.189.717/0001-82

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Id:167C3FC9D2AB1F3A

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Bom Jesus
Rua Clayton dos Santos, S/N – Judite Piauilino – Fone/Fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.623.011/0001-00 – CEP 64.900-000 – Bom Jesus-PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023/INEXIG.

Objeto: A finalidade deste Primeiro Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 004/2023/Inexigibilidade, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023/CMBJ,** celebrado em 20 de janeiro de 2023, entre as partes infracitadas, estendendo seu prazo de vigência na forma a seguir: **22 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.613.011/0001-00, situada na Rua Clayton dos Santos, S/N – Judite Piauilino, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Odair José Fonseca de Castro**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF n° 451.795.733-00, residente domiciliado em Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: MAURO MONTEIRO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o nº 32.451.405/0001-32, com sede na Rua Oscar Gil Castelo Branco, 2977, sala 203, Bairro São Cristóvão, CEP 64.055-020, Teresina-PI, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Mauro da Silva Monteiro**, brasileiro, casado, professor, bacharel em direito, portador do CPF n° 183.751.893-91, RG. 404.772 SSP-PI, residente e domiciliado no Residencial Teresa Cristina, Quadra I, Casa 03, Bairro Angelim, CEP 64.034-817, Teresina-PI.

Data da assinatura: 19 de janeiro de 2024.

Signatários: **Odair José Fonseca de Castro**, pela CONTRATANTE, e **Francisco Mauro da Silva Monteiro**, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

Id:13B5B4D917971B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Uma cidade para todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade nº 002/2024.
Contratante: O Município de Cabeceiras do Piauí.
Contratado: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNJP/MF sob o nº 43.915.507/0001-88.
Objeto: Contratação direta de serviços artísticos, apresentação artísticas **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** para animar o show em praça pública no Município de Cabeceiras, no dia 09 de fevereiro de 2024, como parte da programação do carnaval 2024.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Recursos: Orçamento Geral.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, "c" da Lei Federal 14.133/2021.
Assinatura: 22/01/2024.

Cabeceiras do Piauí (PI), 22 de janeiro de 2024.

José da Silva Filho
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais